



PROCESSO Nº 90/12

PROCOLO Nº 7.085.742 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 512/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA – IPOLON –
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, de adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 796/05, de 14/12/05.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1691/11 -SUED/SEED, de 13/12/11, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 04/08/08, de interesse do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina - FUNTEL que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 796/05, de 14/12/05.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 867/10, de 05/03/10, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2007 até o final do ano de 2011. Obteve aprovação do pedido de nova renovação do credenciamento pelo Parecer CEE/CEMEP nº 510/13 de 11/10/13, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2014.

O Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, foi autorizado pela Resolução Secretarial nº 155/06, de 27/01/06, pelo prazo de 03 anos, a partir da data do ato autorizatório, de 27/01/06 a 27/01/09.



PROCESSO N° 90/12

1.1 Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática Industrial

Área Profissional: Indústria

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos matutino e noturno e sábado no período matutino

Regime de matrícula: anual

Carga horária: 3334 horas, mais 120 horas de Estágio profissional Supervisionado, totalizando 3.454 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Curso Técnico em Informática Industrial, possibilita ao aluno montar, a partir de projetos, sistemas integrados eletroeletrônicos (software e hardware), empregados em equipamentos e processos. Além disso, identifica defeitos em máquinas e equipamentos microprocessador, empregando técnicas, instrumentos e aparelhos eletroeletrônicos de testes, possibilita a utilização dos recursos de Informática como ferramentas de trabalho no dia a dia. Ainda, realiza a programação, operação e desenvolve algoritmos de controle para controladores lógicos programáveis (CLP) e para desenvolvimento de sistemas com banco de dados. Além disso, este profissional instala, configura e dá manutenção a microcomputadores e seus periféricos, aplicando a informática para criação de sistemas supervisores, controles e automação O Técnico em Informática Industrial especifica, projeta, implementa, dá suporte e manutenção em sistemas e tecnologias de processamento e transmissão de dados e, ainda, utiliza conceitos e técnicas de gestão e qualidade e administração de produção.



PROCESSO N° 90/12

1.3 Matriz Curricular

DE:

MATRIZ CURRICULAR

COLÉGIO IPOLON - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL - MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO								
TURNO: MATUTINO								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2006								
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA								
MODULO: 40 SEMANAS POR ANO								
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	3	2		320	267
	2	ARTE	2				80	67
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	4	MATEMÁTICA	2	2	2	3	360	300
	5	FÍSICA	3	3	2		320	267
	6	QUÍMICA	2	2			160	133
	7	BIOLOGIA		2	2		160	133
	8	HISTÓRIA	2	2			160	133
	9	GEOGRAFIA	2	1	1		160	133
	10	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS	2				80	67
	11	SOCIOLOGIA				2	80	67
	12	FILOSOFIA				2	80	67
	13	INFORMÁTICA		2	2		160	133
Sub - Total			20	19	13	9	2440	2034
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	14	ELETRICIDADE BÁSICA	2	2			160	133
	15	INSTRUMENTOS E MEDIDAS ELÉTRICAS	2	2			160	133
	16	MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS				2	80	67
	17	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			2		80	67
	18	DESENHO TÉCNICO	1				40	33
	19	LINGUAGEM E PROGRAMAÇÃO				2	80	67
	20	ELETRÔNICA ANALÓGICA			5		200	167
	21	ELETRÔNICA DIGITAL		2	3		200	167
	22	ELETRÔNICA INDUSTRIAL				4	160	133
	23	PROJETO, ANÁLISE SISTEMAS E BANCO DE DADOS				4	160	133
	24	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			2		80	67
	25	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E REDES				4	160	133
Sub - Total			5	6	12	16	1560	1300
TOTAL 27			25	25	25	25	4000	3334
	ESTAGIO SUPERVISIONADO						144	120
	TOTAL						4144	3454



PROCESSO N° 90/12

1.4 Certificação

O aluno, ao concluir o curso receberá o diploma de Técnico em Informática Industrial.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Município de Londrina
- MSE Engenharia Ltda.
- Secretaria de Estado de Administração e da Previdência
- Eletrônica Mossoró Ltda.
- Hidralon Ltda.
- Ferramentas São Roque Ltda.
- Construtora Abussafe Ltda.
- UP Tronic Sistemas Eletrônicos Ltda.
- A.A Consultoria e Projetos de Engenharia S/S Ltda.
- Metalsoma Estruturas Metálicas Ltda.
- Cobra Tecnologia S/A
- Domox Automação Residencial Ltda – ME
- Neilor Miranda e Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 455 a 471.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

Ano

2009 – 08 alunos matriculados, 02 transferidos, 03 reprovados e 03 aprovados

2010 – 09 alunos matriculados, 03 transferidos, 03 reprovados e 03 aprovados

2011 – 12 alunos matriculados, 03 transferidos, 03 reprovados e 06 aprovados

2012 – 12 alunos matriculados, 02 reprovados e 10 aprovados

2013 – 12 alunos matriculados

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Marcelo Tomita	-Tecnólogo em Processamento de Dados	-Coordenação de Curso
-Jaqueline Fiumari	-Tecnólogo em Processamento de Dados -Curso de Especialização em Engenharia de Software	-Coordenação de Estágio



PROCESSO N° 90/12

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 364/11, de 31/10/11 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Lúcia Martines Rino, licenciada em Letras; Cláudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológicas; Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras e como perito Everson Porfírio dos Santos, tecnólogo em Processamentos de Dados, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso, à adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 796/05, de 14/12/05 (fls. 540).

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 479/11–DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso, a adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 796/05, de 14/12/05.

1.10 Adequação do Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 04/08-CEE/PR e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR n° 796/05, de 14/12/05.

Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Manutenção e Suporte em Informática
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação
Número de vagas: 35 vagas
Regime de funcionamento: período matutino – de 2ª a 6ª
feira – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 55 minutos
Período noturno – de 2ª a 6ª feira – das 19 horas às 22
horas e 40 minutos e sábado das 07 horas e 30 minutos às
11 horas e 55 minutos

Perfil de Conclusão de Curso

Realiza manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades. Identifica as arquiteturas de rede e analisa meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação. Avalia a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica dos componentes de rede. Instala, configura e desinstala programas e softwares básicos, utilitários e aplicativos. Realiza procedimentos de backup e recuperação de dados.



PROCESSO N° 90/12

Certificação

O aluno, ao concluir o curso, receberá o diploma de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática.

Matriz Curricular

PARA:

MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N° 9394/96.

NRE. 18 - LONDRINA		MUNICÍPIO: LONDRINA - PR.						
ESTABELECIMENTO: INSTITUTO POLITÉCNICO DE LONDRINA - IPOLON / CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
ENTIDADE MANTENEDORA: FUNDAÇÃO DO ENSINO TÉCNICO DE LONDRINA - FUNTEL								
CURSO: TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA INDUSTRIAL - MODALIDADE INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO TURNO: MANHÃ								
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 - GRADATIVA				MÓDULO: 40 SEMANAS				
		DISCIPLINAS/SÉRIE	1ª	2ª	3ª	4ª	Nº Total Horas/Aula	Nº Total Horas/Relógio
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2				80	67
	2	BIOLOGIA		2	1		120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
	4	FILOSOFIA	1	1	1	1	160	133
	5	FÍSICA	2	3	2		280	233
	6	GEOGRAFIA	1	1	1		120	100
	7	HISTÓRIA	2	1			120	100
	8	INFORMÁTICA		2	1		120	100
	9	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - ESPANHOL	2				80	67
	10	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS				2	80	67
	11	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2		280	233
	12	MATEMÁTICA	2	2	2	3	360	300
	13	QUÍMICA	2	2			160	133
	14	SOCIOLOGIA	1	1	1	1	160	133
Sub - Total			20	19	13	9	2440	2034
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	15	ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			2		80	67
	16	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			2		80	67
	17	DESENHO TÉCNICO	1				40	33
	18	ELETRÔNICA ANALÓGICA			5		200	167
	19	ELETRÔNICA DIGITAL		2	3		200	167
	20	ELETRÔNICA INDUSTRIAL				4	160	133
	21	ELETRICIDADE BÁSICA	2	2			160	133
	22	INSTRUMENTOS E MEDIDAS ELÉTRICAS	2	2			160	133
	23	LINGUAGEM E PROGRAMAÇÃO				2	80	67
	24	MANUTENÇÃO E PERIFÉRICOS				2	80	67
	25	PROJETO, ANÁLISE SISTEMAS E BANCO DE DADOS				4	160	133
	26	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E REDES				4	160	133
Sub - Total			5	6	12	16	1560	1300
TOTAL			25	25	25	25	4000	3334
27	ESTAGIO SUPERVISIONADO						144	120
TOTAL							4144	3454



PROCESSO N° 90/12

2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, de adequação do Plano de Curso conforme a Deliberação nº 04/08-CEE/PR e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 796/05, de 14/12/05.

Da análise do protocolado constata-se que os docentes possuem graduação específica.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros apresenta prazo de validade até a data de 13/06/14 (fls. 562).

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino dispõe de infraestrutura adequada para atendimento aos alunos, biblioteca com acervo bibliográfico condizente ao curso proposto, seis laboratórios de Informática e mais um laboratório CLP - Control Logic Programa – de montagem de rede, com equipamentos e materiais, um laboratório de Eletroeletrônica devidamente equipado. E manifesta parecer favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Informática Industrial – Área Profissional: Indústria, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3334 horas, mais 120 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.454 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro anos, presencial, 35 vagas por turma, do Instituto Politécnico de Londrina – IPOLON – Centro de Educação Profissional, do município de Londrina, mantido pela Fundação do Ensino Técnico de Londrina – FUNTEL, desde 27/01/06, a partir de 27/01/09 até o final do ano de 2014, excepcionalmente;

b) à aprovação da adequação do Plano do Curso de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR. O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação com a denominação de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática;

c) às alterações do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 796/05, de 14/12/05, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



PROCESSO N° 90/12

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso, de adequação do Plano de Curso conforme a Deliberação nº 04/08 – CEE/PR e de alteração do Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação;

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE